



MUNICÍPIO DE POMBAL

Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

AVISO

Nos termos do art.º 77.º e dos n.ºs 1 e 4 do art.º 78.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, torna-se público que esta Câmara Municipal, emitiu hoje, o aditamento ao alvará de licença de operação de loteamento n.º 8/90, datado de 27 de novembro, em nome de Armindo Ferreira Gonçalves, o qual incidiu sobre os prédios sitos na Calçada, freguesia e concelho de Pombal, inscritos na matriz predial rústica da referida freguesia, sob os artigos números 19752 e 19754 e descritos na Conservatória do Registo Predial de Pombal sob o n.º 61734, a fls. 39 do livro B-157.

A alteração à licença da operação de loteamento foi aprovada, por unanimidade, por deliberação da Câmara Municipal, em sua reunião realizada em 27 de novembro do ano findo e incide especialmente no seguinte:

- a. Alteração da área do Lote **14A**, para harmonização com a área existente, passando de 892,00 m² para 853,40 m²;
- b. Alteração da área do loteamento, para conformação com a diminuição da área do Lote **14A**, de 10.071,00 m² para 10.032,40 m² e
- c. Divisão do Lote **14A** em dois lotes, lotes **13 e 14**, com as seguintes características:

Lotes	Área (m ²)	Área de Impl. (m ²)	Área de Const. (m ²)	Nº de Pisos	Tipologia
Lote 13	404,20	161,75	323,50	2 + Cave	Habitação Unifamiliar
Lote 14	449,20	120,00	360,00	2 + Cave	Habitação/Serviços

Nota:

As construções e/ou alterações a efetuar em edificações nos lotes agora alterados, ficam obrigadas a garantir o enquadramento do alinhamento das restantes edificações na Rua Maria Fogaça, de forma a minimizar o desalinhamento existente.

O pedido de alteração ao loteamento mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, da Câmara Municipal de Pombal.

Paços do Município de Pombal, 12 de abril de 2021

O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus – Dr.)